Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 9.032

NATUREZA DO FEITO: F

Processo nº 18.602.2014-20-TCE

ASSUNTO:

Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio

Ambiente, exercício de 2013.

RESPONSÁVEIS:

Senhora Silvia Helena Costa Brilhante, Senhor Mário Jorge

da Silva Fadel e Senhora Maria das Dores Araújo

RELATOR:

Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Prestação de Contas. Fundo Municipal de Meio Ambiente. Exatidão dos demonstrativos financeiros ou contábeis, legalidade, legitimidade e

economicidade dos atos de gestão responsável. Regularidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, exercício orçamentário e financeiro de 2013, de responsabilidade da Senhora Silvia Helena Costa Brilhante, Secretária à época, e dos Secretários em exercício, Senhor Mário Jorge da Silva Fadel e Senhora Maria das Dores Araújo, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 51, inciso I, por expressarem de forma clara e objetiva a exatidão dos demonstrativos financeiros ou contábeis e a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão responsável. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 09 de outubro de 2014

Conselheiro **VALMIR GOMES RIBEIRO**Presidente do TCE/AC

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

 $\label{eq:avenida_ceara} Avenida\ Ceara\',\ n^o\ 2994,\ Bairro\ 7^o\ BEC-Rio\ Branco/Acre-Cep.:\ 69.918-111$ Telefone: (68)3025-2039 — Fonefax: (68)3025-2041 — Email: pres@tce.ac.gov.br